



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO

Tendo em vista que o PL 354/2017 já foi aprovado em 2ª votação durante Sessão Plenária realizada em 18/05/2023, retorno a presente propositura à tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, uma vez que não incide nas hipóteses previstas no Artigo 212-A do Regimento Interno.

**Ver. XEXÉU TRIPOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**